



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## PROJETO DE LEI N° 0191/2011

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 0191/2011

Em 07/04/2011

Júnia

*Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
MESTRES DA ESCOLA PROFESSORA GERALDA  
HARMS WELBERGEN, com sede nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFESSORA GERALDA HARMS WELBERGEN, inscrita no CNPJ sob nº 01.497.009/0001-12, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de Abril de 2011.

  
INÁCIO POVAZ FILHO

Vereador

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 19 de abril de 2011

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 26 de maio de 2011



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a **ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFESSORA GERALDA HARMS WELBERGEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.497.009/0001-12, com sede nesta cidade.

Cumpre salientar que a entidade a ser declarada de utilidade pública encontra-se exercendo seus objetivos, finalidades e atribuições, conforme documentação anexa e necessita da mesma para facilitar suas ações na referida comunidade escolar bem como regulamentar contas bancárias e outros.

Essas são as razões pelas quais apresento o presente Projeto de Lei, esperando o apoio e a compreensão dos demais Nobres Edis, visando a aprovação da matéria.

INÁCIO POVAZ FILHO

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFESSORA  
GERALDA HARMS WELBERGEN, COM SEDE NESTA  
CIDADE.**

**Autor: INÁCIO POVAZ FILHO**

O Vereador INÁCIO POVAZ FILHO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFESSORA GERALDA HARMS WELBERGEN, COM SEDE NESTA CIDADE**”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Autor assinala que visa *declarar de utilidade pública municipal, entidade que se encontra exercendo suas finalidades, objetivos e atribuições, conforme seu Estatuto Social, haja vista que se trata medida que facilitará as ações promovidas na referida comunidade escolar, bem como regulamentar contas bancárias e outros.*

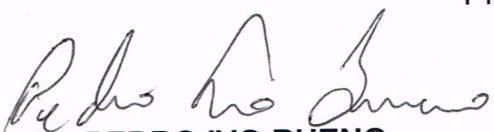
Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o inciso III, do art. 57, do Regimento Interno, menciona que compete ao Vereador apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva legal ou regimental.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 019/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de abril de 2.011.

  
**Vereador PATRICIA KREMER**  
Presidente

  
**Vereador PEDRO IVO BUENO**  
Membro

  
**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Membro